



**Prefeitura Municipal de Lagoa Santa**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**  
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

**LEI Nº 2.679, DE 09 DE MAIO DE 2007.**

**Autoriza o Executivo Municipal a repassar o valor total de R\$ 900,00 (novecentos reais) ao Bela Vista Esporte Clube e dá outras providências.**

O Povo do Município de Lagoa Santa, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica autorizado o repasse no valor total R\$ 900,00 (novecentos reais) ao Bela Vista Esporte Clube.

**Art. 2º** O valor do repasse se destinará ao pagamento de despesas decorrentes quando da participação do Clube no “Campeonato das Categorias Básicas de Futebol Infantil e Juvenil – Temporada 2007.

§ 3º - Caso a predita agremiação esportiva deixar de participar da competição, por quaisquer razões, o repasse será suspenso.

**Art. 3º** Para fazer face às despesas da aplicação desta Lei, fica a Secretaria Municipal de Fazenda autorizada a suplementar a seguinte dotação orçamentária: **02.10.01.27.122.0001.2126.3.3.90.41.00**, criada através do Projeto de Lei nº 2.467/2007, ficando anulada a dotação orçamentária: **02.10.01.27.122.0001.2126.3.3.90.43.00**.

**Art. 4º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 09 de maio de 2007.**

**ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR**  
**PREFEITO MUNICIPAL**